PORTARIA SPGA Nº 877, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, MARIA APARECIDA BAZANI, para atuar no Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - GAAF/MPES, no período 04.07.2024 até 03.01.2025.

Vitória, 04 de julho de 2024.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO MP Nº 028/2024
CidadES/TCES sob o ID 2023.500M1300001.02.0004
Processo MP nº 9.11.0079.0022487/2024-28 / 19.11.0079.0006620/2022-91
Contratado: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 39.307.673/0001-24)
- Resumo -
Objeto: prestação de serviços com fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas, instalações elétricas e elaboração de projeto, para atender às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Valor: R$ 1.177.093,36
Vigência: 1 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0048.2020 – Administração da Unidade. Elementos de Despesa: 3.3.90.**30.24 –** Material de Consumo **–** Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.**30.26 –** Material de Consumo – Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.**33.05** – Passagens e Despesas com Locomoção – Locomoção Urbana; 3.3.90.**39.16** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.**39.17** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; 3.3.90.**39.80** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Hospedagens; 4.4.90.**52.35** – Equipamento e Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados. Plano Orçamentário: 002267 – Gestão de Tecnologia da Informação, do orçamento contratante.

Vitória, 03 de julho de 2024.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 2414, de 24 de junho de 2024.
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, RICARDO ALVES KOKOT, no período de *30.09.2024 a 18.10.2024, referente ao 2º semestre de 2019.

Vitória, 24 de junho de 2024.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 2417, de 24 de junho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ROBERTA PIMENTEL FULLY MIGUEL, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de *30.09.2024 a 18.10.2024.

Vitória, 24 de junho de 2024.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 2636, de 04 de julho de 2024.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a Promotoria de Justiça de Atílio Vivácqua.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela Promotoria de Justiça de Atílio Viváqua, protocolado sob o número Sei! nº 19.11.1167.0023777/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Graduando em Direito	01	Promotoria de Justiça de Atílio Vivácqua	20hs semanais	06 (seis) meses prorrogável por até 2 anos	Apoio na Secretaria e nos atendimentos, acompanhamento de feitos administrativos; controle de entrada e saída e organização de demandas; elaboração de minutas de pareceres e expedientes administrativos (ofícios, despachos, decisões, etc.); pesquisas de atualização doutrinária e jurisprudencial.

Endereço: Av. Carolina Fraga, nº 67, Centro, Atílio Viváqua, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na Promotoria de Justiça de Atílio Vivácqua, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico.www.mpes.mp.br;
II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
III - uma foto 3x4, colorida e recente;
IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
VI - currículo resumido, contendo:
a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas presencialmente de 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo no período entre 05/07/2024 a 04/08/2024.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:
I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 04 de julho de 2024
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 2637, de 04 de julho de 2024.
RESCINDIR o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de ANA LUISA NOGUEIRA SOARES, a partir de 27/05/2024.

Vitória, 04 de julho de 2024.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 2638, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO, para atuar, com anuência dos Promotores Naturais, nos inquéritos conduzidos pela Força Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado do Espírito Santo - FICCO até o oferecimento da denúncia, no período de 04.07.2024 a 31.12.2024, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.2104.0018633/2024-88 (sem ônus para a instituição).

PORTARIA SPGA Nº 2639, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA FILHO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 28.08.2024 a 30.08.2024.

PORTARIA SPGA Nº 2640, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA FILHO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 14.10.2024 a 18.10.2024.

PORTARIA SPGA Nº 2641, de 04 de julho de 2024.
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, DILTON DEPES TALLON NETTO, no período de 15.07.2024 a 22.07.2024, referente ao 1º semestre de 2021.

PORTARIA SPGA Nº 2642, de 04 de julho de 2024.
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, DILTON DEPES TALLON NETTO, no período de 23.07.2024 a 30.07.2024, referente ao 1º semestre de 2024.

PORTARIA SPGA Nº 2643, de 04 de julho de 2024.
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, DILTON DEPES TALLON NETTO, no período de 23.07.2024 a 30.07.2024, referente ao 1º semestre de 2024.

PORTARIA SPGA Nº 2644, de 04 de julho de 2024.
CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, GRAZIELA ARGENTA ZANETI, no período de 11.07.2024 a 01.08.2024, referente ao 1º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 2645, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ISABELA DE DEUS CORDEIRO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 01.11.2024.

PORTARIA SPGA Nº 2646, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ISABELA DE DEUS CORDEIRO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 20.08.2024 a 23.08.2024.

PORTARIA SPGA Nº 2647, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ISABELA DE DEUS CORDEIRO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 26.08.2024 a 30.08.2024.

PORTARIA SPGA Nº 2648, de 04 de julho de 2024.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ISABELA DE DEUS CORDEIRO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 02.09.2024 a 05.09.2024.